

LEI Nº. 3.311, DE 25/05/2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 173.599,31 (cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), destinados a inclusão da fonte 15 - Saúde – Recursos do SUS, nas seguintes dotações orçamentárias:

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.020.2205 - Manutenção do Centro de Referência dos Programas de Saúde
344905200 - Equipamentos e Material Permanente.....Fonte 15 R\$ 35.000,00

10.304.021.2212 - Implantação das Ações de Vigilância Epidemiológica
344905200 - Equipamentos e Material Permanente..... Fonte 15 R\$ 35.000,00

10.304.021.2214 - Implantação das Ações de Vigilância Ambiental
333903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica...Fonte 15 R\$ 103.599,31
TOTAL.....R\$ 173.599,31

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Maio de 2010.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal